



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano V | Edição nº 783

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE AGUDOS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS | 4 |
| Atos Oficiais | 4 |
| Leis | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano V | Edição nº 783

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.219, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 7.217, de 22 de março de 2021 e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município de Agudos, e;

Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas aplicáveis ao município;

DECRETA:

Artigo 1º. Nos dias 26, 27 e 28 de março de 2021, fica autorizado o delivery de refeições, por restaurantes e congêneres.

Artigo 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições contidas no Decreto nº 7.217, de 22 de março de 2021.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 26 de março de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano V | Edição nº 783

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021
PROCESSO Nº. 026/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de 885,00 m2 de Manta PEAD de 2 mm, para impermeabilização da 6ª célula do aterro sanitário, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 12.113.877/0001-78

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|---------|------------|----------------------|-------------------|
| Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de 885 m2 de Manta PEAD de 2 mm, para impermeabilização da 6ª célula do Aterro Sanitário Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência . | Metros | 885,00 | R\$ 49,30 | R\$ 43.630,50 |
| PREÇO TOTAL POR EXTENSO: (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos) | | | | |

Agudos, 25 de março de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano V | Edição nº 783

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

LEI Nº 5.470 de 25 de Março de 2021

De autoria dos Vereadores Marcos Roberto Dias e Edersom Roberto Mainini

“Determina que os Poderes Executivo e Legislativo disponibilizem e mantenham atualizados, todas as leis, decretos, portarias e outros atos normativos e administrativos do Município de Agudos, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 27, V, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo disponibilizarão e manterão atualizados, em seu site eletrônico e no Diário Oficial Eletrônico do Município, as leis, decretos, portarias e outros atos normativos e administrativos por ele expedidos ou sancionados, no mínimo, com as seguintes informações para identificação e filtro de pesquisa:

- I – Número do ato normativo ou administrativo;
- II – Data do ato normativo ou administrativo;
- III – Ementa ou resumo do tema tratado no ato normativo ou administrativo;
- IV – Informação quanto à sua vigência;

Art. 2º As leis, decretos, portarias e outros atos normativos e administrativos expedidos ou sancionados pelo Poder Executivo e Legislativo deverão ser divulgados em seu sítio eletrônico com acesso facilitado, bem como deverão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Agudos, nos termos descritos no artigo anterior.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP - CEP 17120-019
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano V | Edição nº 783

Página 5 de 5



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias da data da sua publicação, cabendo aos Poderes regulamentarem esta lei no que couber.

Câmara Municipal de Agudos, 25 de Março de 2021.


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Publicada e Registrada nesta Casa de Leis.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Secretaria Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP - CEP 17120-019
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br